



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2025, ÀS DEZESSETE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO AUTOR PODER EXECUTIVO DOS PROJETOS DE LEI NºS 56, 57 E 58/2025

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, sito na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, onde situa-se o Poder Legislativo, realizou-se **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação, pelo autor Poder Executivo, dos **PROJETOS DE LEI NºS 56, 57 E 58/2025**. A audiência contou com a presença dos vereadores Cabo Renato Abdala, Dr. Leandro, Emerson Pereira, Ricardo Bozo e Sargento Moreno, com a presença do Diretor-Presidente Substituto Renan Feitosa Fernandes, junto da servidora pública Larissa Santos, representando o Instituto de Previdência – VOTUPREV, com a presença do servidor Alexandre Venâncio de Lima, representando a Autarquia Municipal SAEV Ambiental, bem como com a presença de funcionários desta Casa Legislativa e demais pessoas constantes na lista de presenças. O vereador **SARGENTO MORENO** assumiu a presidência e deu início à Audiência Pública cumprimentando a todos, apresentando os Projetos de Lei pautados e em seguida, passando a palavra aos representantes do VOTUPREV, com a palavra, a servidora Larissa Santos, primeiramente, cumprimentou a todos e logo depois, iniciou sua explanação informando que o **PROJETO DE LEI Nº 56/2025**, realiza alterações na Lei nº 7.205, de 9 de dezembro de 2024 (PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 7.206, de 9 de dezembro de 2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024), dispendo sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial e destinado à devolução para a Prefeitura Municipal, em virtude de valores repassados indevidamente ao Votuprev enquanto uma servidora pública assumiu cargo em comissão como Secretária Municipal, realizada a explanação, o presidente da Audiência abriu a palavra para questionamentos, com a palavra, o vereador Cabo Renato Abdala indagou acerca da ausência de certos documentos e informações no processo legislativo, tais como as guias de recolhimento previdenciário recolhidas indevidamente, contendo os valores exatos a serem devolvidos aos cofres municipais, bem como qual o servidor, especificamente, foi prejudicado ou não com tal equívoco, o vereador ainda questionou se, por se tratar de devolução de valores já constantes na conta do Instituto, a ação em análise não deveria ter sido a priori passada e aprovada pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Votuprev, feitas demais considerações, o Diretor-Presidente Substituto respondeu que, em seu entendimento, não haveria necessidade de passar pelos Conselhos, haja vista que se trata de um erro cometido sem intenção e que, após apurado, buscam a resolutividade, realizadas demais considerações, o vereador observou que seria necessária a presença de algum representante da Secretaria da Fazenda do Poder Executivo, haja vista que o erro partiu deste, assim como o pedido de devolução, logo depois, dispensados os representantes do Instituto de Previdência Municipal, a Audiência prosseguiu passando a palavra para o representante da SAEV Ambiental, com a palavra, o senhor Alexandre explicou que o **PROJETO DE LEI Nº 57/2025**, realiza alterações na Lei nº 7.205, de 9 de dezembro de 2024 (PPA -

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 7.206, de 9 de dezembro de 2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024), dispoendo sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e destina-se ao Projeto da Saev - extensão de rede de abastecimento de água – prolongamento da Av. Nasser Marão e interligação do sistema oeste com o V Distrito Industrial e também à implantação de Válvulas Redutoras de Pressão (VRP), localizadas na Avenida João de Oliveira Santos, Parque Boa Vista e Avenida Emílio Arroyo Hernandes, Parque das Nações II, enquanto o **PROJETO DE LEI Nº 58/2025**, realiza alterações na Lei nº 7.205, de 9 de dezembro de 2024 (PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 7.206, de 9 de dezembro de 2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024), dispoendo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício e destina-se à cobertura orçamentária de atividades da Saev Ambiental, tais como, a Operação Especial 0.005 – Amortização da Dívida Pública, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as despesas com juros sobre a dívida por contrato referente aos contratos de operação de crédito da Autarquia, à Atividade 2.125 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a materiais de consumo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tais como gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de escritório e outros, bem como a serviços de terceiros pessoa jurídica no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tais como, cartão alimentação, plano de saúde, manutenção em máquinas e equipamentos e outros, e enfim, à Atividade 2.129 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a vencimentos e vantagens fixas, isto é, despesas com salários, incorporações e férias dos servidores do referido Departamento, em seguida às explanações e aberta a palavra para questionamentos, o vereador Cabo Renato Abdala, juntamente do vereador Dr. Leandro, solicitaram que, por se tratarem de alterações no orçamento municipal, assim como por mencionarem no caput do art. 1º os anexos do PPA a serem adequados, que esses passem a fazer parte do processo legislativo, isto é, que toda abertura de crédito venha devidamente acompanhada dos demonstrativos dos anexos constando a situação atual da dotação orçamentária a ser alterada, bem como sua situação posterior se aprovada a proposta legislativa, o representante da Autarquia retomou a palavra para observar que, quando se tratar de aberta de crédito especial, não há como ser demonstrado, uma vez que se trata de dotação inexistente no orçamento municipal, enquanto que, quando se tratar de abertura de crédito suplementar, esta será conforme já menciona o art. 3º das propostas legislativas, após demais discussões, o presidente da Audiência abriu a palavra para as considerações finais, com a palavra, o senhor Alexandre informou que levará todas as reivindicações ao Poder Executivo para que os nobres vereadores estejam munidos de todas as informações que se fizerem necessárias, a fim de que possam sanar todas as dúvidas antes de apreciarem importantes projetos para toda

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

nossa população, continuamente, a palavra voltou à Presidência, que agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. A presente Audiência foi gravada e a cópia de todos os documentos apresentados estarão à disposição dos interessados junto aos Processos Gerais nºs 227, 228 e 229/2025, arquivados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. ****ESTA ATA É UM RESUMO DO ANDAMENTO DA AUDIÊNCIA, QUE PODE SER ASSISTIDA NA ÍNTEGRA, POR MEIO DO LINK ABAIXO****. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Servidora Pública desta Casa Legislativa, lavro a presente ata que será assinada digitalmente pelo Vereador que conduziu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=MRIMuuakvgM&t=2072s>

SARGENTO MORENO
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

